



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**EDITAL Nº 29/2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 28 de abril de 2025.**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES E  
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INGRESSO AO PARTIU IF**

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo de vagas remanescentes e composição de cadastro de reserva para ingresso ao Partiu IF - Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica RFEPC, ofertados pelos campi do IFC em 2025.

O IFC não cobra mensalidade do curso ofertado neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas remanescentes e/ou cadastro de reserva será pela ordem de inscrição.

***1 CRONOGRAMA***

As inscrições, bem como as convocações, serão realizadas de 28/04/2025 a 14/06/2025.

***2 TIPO DE CURSO OFERTADO***

**2.1** O programa **PARTIU IF** visa preparar o estudante para ingressar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ou para prosseguir com seus estudos no Ensino Médio com competências ampliadas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza.

2.1.1 O curso vai ocorrer na modalidade presencial, entre abril e novembro de 2025, com pausa durante o mês de recesso escolar. A carga horária do programa será de 320 (trezentos e vinte) horas divididas em 160 (cento e sessenta) horas de carga horária em sala de aula, mais 160 (cento e sessenta) horas para atendimento aos estudantes, alocadas da seguinte maneira:

• **Formação Básica**

- a. Língua portuguesa: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes);
- b. Matemática: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes);
- c. Ciências da Natureza: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes).

• **Formação Suplementar**

- a. Práticas Suplementares: 40 horas (mais 40 horas para atendimento aos estudantes).

**2.2** Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais), durante a oferta do curso. O recebimento do valor indicado será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso.

**2.3** Para ingressar no programa **PARTIU IF**, o estudante deve estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública.

2.4 A lista das turmas ofertadas está disponível no Anexo I deste edital.

2.5 Para dúvidas relacionadas ao programa **PARTIU IF** consulte o link <https://partiuif.ifc.edu.br>

### 3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita **exclusivamente pelo formulário**, conforme cronograma deste edital. O candidato deverá fornecer as informações e anexar os documentos necessários para a matrícula. É indispensável possuir uma conta **Google**, pois o formulário exige o envio de arquivos e utiliza o **Google Drive** para armazenamento. Caso a/o candidata/candidato não possua uma conta Google, é possível criar uma conta gratuitamente acessando o seguinte link: <https://www.google.com/intl/pt-BR/account/about/>.

3.3 A realização da inscrição e o envio da documentação não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:

3.3.1 Ter comprovado os requisitos para ocupação da vaga; e

3.3.2 Haver vagas disponíveis de acordo com a classificação do candidato, respeitando as cotas.

3.4 Serão exigidos os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

- Documento de Identificação e CPF;
- Comprovante de vacinação contra a rubéola (exclusivo para candidatas do sexo feminino). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- Atestado de Frequência, comprovando que o candidato está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em uma escola pública.
- Termo de Responsabilidade, a ser preenchido pelo responsável (Anexo III).
- Para os estudantes dos grupos prioritários, com maior histórico de vulnerabilidade social e que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.945/2024, serão necessários os seguintes documentos, dentre cada grupo:
  - Para os alunos oriundos de famílias com inscrição no Cadastro Único (CadÚnico);
  - Autodeclaração de preto, pardo, indígena e quilombola;
  - Para os alunos com deficiência: Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

3.5 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição por turma**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para a mesma turma, será considerada como válida apenas a última, com base na data e hora de envio do formulário.

3.6 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

### 4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por **ordem de inscrição**, conforme cronograma do item 1 deste edital.

### 5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A lista dos candidatos convocados para a matrícula será atualizada semanalmente divulgada na página referente ao edital em <https://partiuif.ifc.edu.br/editais>, conforme cronograma do item 1 deste edital.

**5.2** As convocações serão realizadas por e-mail ou telefone cadastrados no preenchimento do formulário de inscrição.

## **6 MATRÍCULA**

**6.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**6.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**6.3** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada **pela instituição a partir** dos documentos enviados na inscrição.

**6.4** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no campus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**6.5** O candidato aprovado que não tiver encaminhado o número do CPF no formulário de inscrição, permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar para o endereço eletrônico [partiuif@ifc.edu.br](mailto:partiuif@ifc.edu.br) o documento faltante em até 48h. Após a convocação, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

## **7 INSCRIÇÃO (VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA)**

**7.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

**7.2** Cadastro de Reserva (CR): a composição do cadastro de reserva para preenchimento das vagas remanescentes é realizada para utilização futura após o preenchimento das vagas ofertadas em edital, caso não haja mais lista de espera para o curso ou caso ocorra desistência de aluno matriculado após o início das aulas.

**7.3** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita a partir da data e horário de publicação deste edital, através de **formulário eletrônico**, conforme os links a seguir:

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Dias e Horários das aulas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Link de inscrição</b>
<b>Abelardo Luz</b>	Matutino	5ª e 6ª feira, das 08h às 12h	7 + CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-abelardoluz">https://tinyurl.com/PIF-abelardoluz</a>
<b>Concórdia</b>	Vespertino	2ª, 4ª e 6ª feira, das 13h30 às 17h15	CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-concordia">https://tinyurl.com/PIF-concordia</a>
<b>Fraiburgo</b>	Matutino	3ª e 4ª, das 7h45 às 11h45	2 + CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-fraiburgo">https://tinyurl.com/PIF-fraiburgo</a>
<b>Ibirama</b>	Vespertino	5ª e 6ª feira, das 13h10 às 17h20	5 + CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-ibirama">https://tinyurl.com/PIF-ibirama</a>

<b>Luzerna</b>	Vespertino	4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> feira, das 13h15 às 17h15	14 + CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-luzerna">https://tinyurl.com/PIF-luzerna</a>
<b>Rio do Sul</b>	Matutino	4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> das 8h, às 12h	7 + CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-riodosul">https://tinyurl.com/PIF-riodosul</a>
<b>Santa Rosa do Sul</b>	Vespertino	3 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> feira, das 13h às 17h	9 + CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-santarosa">https://tinyurl.com/PIF-santarosa</a>
<b>São Bento do Sul</b>	Vespertino	4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> feira, das 13h15 às 17h30	5 + CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-saobento">https://tinyurl.com/PIF-saobento</a>
<b>São Francisco do Sul</b>	Vespertino	3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> feira, das 13h30 às 17h10	CR	<a href="https://tinyurl.com/PIF-saofrancisco">https://tinyurl.com/PIF-saofrancisco</a>

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Para dúvidas relacionadas às etapas de inscrição, matrícula e ao início das aulas, envie e-mail para o endereço eletrônico [partiuif@ifc.edu.br](mailto:partiuif@ifc.edu.br). As questões enviadas por e-mail serão respondidas em horário comercial.

**8.2** Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**8.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**8.5** O IFC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFC.

**8.6** A coordenação do programa Partiu IF no âmbito do IFC divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do programa Partiu IF no âmbito do IFC.

Blumenau, 28 de abril de 2025

**DAVI CÉZAR DA SILVA**

**Coordenador Institucional do Partiu IF - IFC**

**Portaria nº 338/2025 - IFC**

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**

**Reitor**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

<b>Turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Dias e Horários das aulas</b>	<b>Vagas</b>
<b>Abelardo Luz</b>	Matutino	5ª e 6ª feira, das 08h às 12h	7 + CR
<b>Concórdia</b>	Vespertino	2ª, 4ª e 6ª feira, das 13h30 às 17h15	CR
<b>Fraiburgo</b>	Matutino	3ª e 4ª, das 7h45 às 11h45	2 + CR
<b>Ibirama</b>	Vespertino	5ª e 6ª feira	5 + CR
<b>Luzerna</b>	Vespertino	4ª, 5ª e 6ª feira, das 13h15 às 17h15	14 + CR
<b>Rio do Sul</b>	Matutino	4ª e 5ª das 8h, às 12h	7 + CR
<b>Santa Rosa do Sul</b>	Vespertino	3ª, 5ª e 6ª feira, das 13h às 17h	9 + CR
<b>São Bento do Sul</b>	Vespertino	4ª, 5ª e 6ª feira, das 13h15 às 17h30	5 + CR
<b>São Francisco do Sul</b>	Vespertino	3ª, 4ª e 5ª feira, das 13h30 às 17h10	CR

**ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CAMPI**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>
<b>Abelardo Luz</b>	Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. Abelardo Luz/SC. CEP: 89830-000. Fone: (49) 3441-4891 <a href="https://abelardoluz.ifc.edu.br">https://abelardoluz.ifc.edu.br</a>
<b>Araquari</b>	BR-280 - Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000. Fone: (47) 3803-7200. <a href="https://araquari.ifc.edu.br/">https://araquari.ifc.edu.br/</a>
<b>Blumenau</b>	R. Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270. Fone: (47) 3702-1700. <a href="https://blumenau.ifc.edu.br/">https://blumenau.ifc.edu.br/</a>
<b>Brusque</b>	Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300. Fone: (47) 3212-0000. <a href="https://brusque.ifc.edu.br/">https://brusque.ifc.edu.br/</a>
<b>Camboriú</b>	R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055. Fone: (47) 2104-0800 <a href="https://www.camboriu.ifc.edu.br/">https://www.camboriu.ifc.edu.br/</a>
<b>Concórdia</b>	SC-283, s/n - Fragosos, Concórdia - SC, 89703-720. Fone: (49) 3441-4800 <a href="https://concordia.ifc.edu.br/">https://concordia.ifc.edu.br/</a>
<b>Fraiburgo</b>	R. Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo - SC, 89580-000. Fone: (49) 3202-8800 <a href="https://www.fraiburgo.ifc.edu.br/">https://www.fraiburgo.ifc.edu.br/</a>
<b>Ibirama</b>	R. Santa Cruz, 1-123 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000. Fone: (47) 3357-6200 <a href="https://ibirama.ifc.edu.br/">https://ibirama.ifc.edu.br/</a>
	Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000. Fone: (49) 3523-4300

<b>Luzerna</b>	<a href="https://luzerna.ifc.edu.br/">https://luzerna.ifc.edu.br/</a>  As atividades do Programa acontecerão na Escola Básica Municipal Cruz e Souza. Endereço: Rua 1 de Janeiro, 283 - São Jorge, Herval d'Oeste - SC, 89610-000.
<b>Rio do Sul (Sede)</b>	Estr. do Redentor, 5665 - Serra Canoas, Rio do Sul - SC, 89163-356. Fone: (47) 3531-3700  <a href="https://riodosul.ifc.edu.br/">https://riodosul.ifc.edu.br/</a>
<b>Santa Rosa do Sul</b>	R. das Rosas, s/n - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000. Fone: (48) 3534-8000  <a href="https://santarosadosul.ifc.edu.br/">https://santarosadosul.ifc.edu.br/</a>
<b>São Bento do Sul</b>	R. Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064. Fone: (47) 3188-1700  <a href="https://saobentodosul.ifc.edu.br/">https://saobentodosul.ifc.edu.br/</a>
<b>São Francisco do Sul</b>	Rod. Duque de Caxias, 6628 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000. Fone: (47) 3233-4000  <a href="https://saofrancisco.ifc.edu.br/">https://saofrancisco.ifc.edu.br/</a>
<b>Sombrio</b>	Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000. Fone: (48) 3533-4001  <a href="https://sombrio.ifc.edu.br/">https://sombrio.ifc.edu.br/</a>
<b>Videira</b>	SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira - SC, 89564-590. Fone: (49) 3533-4900  <a href="https://videira.ifc.edu.br/">https://videira.ifc.edu.br/</a>

**ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE (A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

CPF do Aluno: \_\_\_\_\_

## **DADOS FAMILIARES**

Nome Completo da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF da Mãe: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Pai: \_\_\_\_\_

CPF do Pai: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail do Pai: \_\_\_\_\_

## **DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Parentesco do responsável: \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Programa Partiu IF e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.

2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFC, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_ (Cidade) \_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

(assinatura/certificado digital ou à mão)

*(Assinado digitalmente em 28/04/2025 16:27)*

DAVI CEZAR DA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)  
Matrícula: ###850#9

*(Assinado digitalmente em 28/04/2025 19:03)*

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER  
REITOR

**Processo Associado: 23348.001558/2025-43**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/04/2025** e o código de verificação: **c502ccbd0b**